



DIÁRIO DA REPÚBLICA

GOV PUBS
J08 0017 4661

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. . teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
A 3.ª série	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Ministério da Indústria

Despacho n.º 4402/15:

Nomeia Fonseca Chique Quituxi para as funções de Chefe do Departamento de Acompanhamento e Controlo na Direcção Nacional de Licenciamento Industrial e Apoio Técnico deste Ministério.

Despacho n.º 4403/15:

Nomeia António Francisco Lopes para as funções de Chefe do Departamento de Licenciamento e Cadastro na Direcção Nacional de Licenciamento Industrial e Apoio Técnico deste Ministério.

Despacho n.º 4404/15:

Nomeia António Fernando Cabral para as funções de Chefe do Departamento de Estudos e Estatística no Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística deste Ministério.

Despacho n.º 4405/15:

Nomeia Júlio Miguel Moreira de Carvalho para as funções de Chefe do Departamento de Monitoramento e Controlo no Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística deste Ministério.

Despacho n.º 4406/15:

Nomeia Maria Margarida Faustino para as funções de Chefe do Departamento de Gestão do Orçamento e Património na Secretaria Geral deste Ministério.

Despacho n.º 4407/15:

Nomeia Anete Jaime Campos para as funções de Chefe do Departamento de Relações Públicas e Expediente da Secretaria Geral deste Ministério.

Despacho n.º 4408/15:

Nomeia Lote Chiquemba Domingos Calique para as funções de Chefe do Departamento para a Área de Gestão por Competências de Desenvolvimento de Carreiras no Gabinete de Recursos Humanos deste Ministério.

Despacho n.º 4409/15:

Nomeia Esperança Eduardo Joaquim para as funções de Chefe do Departamento de Arquivo, Registo e Gestão de Dados no Gabinete de Recursos Humanos deste Ministério.

Despacho n.º 4410/15:

Nomeia Carla Luísa Louro Pereira de Carvalho para as funções de Chefe do Departamento de Apoio Técnico e Tecnológico na Direcção Nacional de Licenciamento Industrial e Apoio Técnico deste Ministério.

Despacho n.º 4411/15:

Nomeia Olga Mungadi Afonso para as funções de Directora Nacional de Industrialização deste Ministério.

Despacho n.º 4412/15:

Nomeia Osmar Fragoso Bravo para as funções de Director do Gabinete de Intercâmbio deste Ministério.

Despacho n.º 4413/15:

Nomeia Bruno Makonda Dito para as funções de Chefe do Departamento do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística deste Ministério.

Despacho n.º 4414/15:

Nomeia Jacinto Pedro Ucuahamba para as funções de Director do Gabinete Jurídico deste Ministério.

Despacho n.º 4415/15:

Nomeia Maria Teresa Manuel Pereira da Silva para as funções de Directora Geral-Adjunta para Área Administrativa do Instituto Angolano de Propriedade Industrial — IAPI.

Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação

Despacho n.º 4416/15:

Transfere António Daniel, Cecília João Mazanga e Maria Violeta Barros Vita, com as respectivas categorias de Auxiliar Administrativo Principal, Auxiliar Administrativa de 1.ª Classe e Escriturária-Dactilógrafa, do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística para a Secretaria Geral.

Despacho n.º 4417/15:

Transfere Arlete José Miguel e Catarina Joaquim Dala, com as respectivas categorias de Segunda Oficial Administrativa e Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe, do Gabinete de Intercâmbio para a Secretaria Geral.

Despacho n.º 4418/15:

Transfere Celeste da Silva Feijó e Paulo Fernando Ngonga, com as respectivas categorias de Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe e de Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, da Direcção Nacional dos Serviços Postais para a Secretaria.

Despacho n.º 4419/15:

Concede licença ilimitada a Francisca da Silva Militão, Técnica Média de Telecomunicações de 3.ª Classe, do Instituto de Telecomunicações Administrativas — INATEL, por um período de um ano.

Ministério da Juventude e Desportos

Despacho n.º 4420/15:

Nomeia João Xivi para o cargo de Director do Gabinete de Recursos Humanos.

Despacho n.º 4421/15:

Nomeia João Manuel Mulima para o cargo de Director do Centro de Medicina do Desporto.

Despacho n.º 4422/15:

Nomeia António Guimarães Francisco Neto para o cargo de Director do Gabinete de Tecnologias de Informação.

Despacho n.º 4423/15:

Nomeia António Muachilela para o cargo de Director-Adjunto do Gabinete do Ministro.

Despacho n.º 4424/15:

Nomeia Anito Zaqueu Gouveia para o cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património da Secretaria Geral.

Despacho n.º 4425/15:

Nomeia Moisés José dos Santos Graneira para o cargo de Chefe do Departamento Nacional de Capacitação e Superação dos Agentes Desportivos da Direcção Nacional de Políticas do Desporto.

Despacho n.º 4426/15:

Nomeia interinamente Sapalo Muakassange Xamuzembe para o cargo de Chefe do Departamento do Desporto Federado da Direcção Nacional de Políticas do Desporto.

Despacho n.º 4427/15:

Nomeia Jeorgina Arlete Airosa de Oliveira Miguel para o cargo de Chefe do Departamento de Planeamento do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

Despacho n.º 4428/15:

Nomeia António Amaral Afonso Capingana para o cargo de Chefe do Departamento de Estudos e Estatística do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

Despacho n.º 4429/15:

Nomeia Constantino Correia da Costa para o cargo de Chefe do Departamento de Monitoramento e Controlo do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

Despacho n.º 4430/15:

Nomeia Maria Eremita Medina para o cargo de Chefe do Departamento de Formação de Actividades da Casa da Juventude.

Despacho n.º 4431/15:

Nomeia Estevão Januário Mabiala para o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Casa da Juventude.

Despacho n.º 4432/15:

Nomeia Lizete Nazaré Pereira Loureiro Fernandes para o cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas Desportistas da Direcção Nacional de Infra-Estruturas Juvenis e Desportivas.

Despacho n.º 4433/15:

Nomeia Moisés Alberto Cabenda para o cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas Juvenis da Direcção Nacional de Infra-Estruturas Juvenis e Desportivas.

Despacho n.º 4434/15:

Nomeia Inocência Ruben Tjipululo Mateus para o cargo de Chefe do Departamento de Formação e Informação Especializada da Juventude da Direcção Nacional de Políticas da Juventude.

Despacho n.º 4435/15:

Nomeia Africano André Pedro para o cargo de Chefe do Departamento de Associativismo e Tempos Livres da Juventude da Direcção Nacional de Políticas da Juventude.

Despacho n.º 4436/15:

Nomeia Gemelarte Horácio Balanca Camuanha para o cargo de Chefe do Departamento de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Gabinete de Recursos Humanos.

Despacho n.º 4437/15:

Nomeia António Dias dos Santos para o cargo de Chefe do Departamento de Documentação e Informação da Secretária Geral.

Despacho n.º 4438/15:

Nomeia Marcelino Lucas Filipe para o cargo de Inspector Geral-Adjunto do Gabinete de Inspeção.

Despacho n.º 4439/15:

Nomeia Aline Rosa Saldanha de Paiva para o cargo de Inspectora Chefe de 1.ª Classe do Gabinete de Inspeção.

Despacho n.º 4440/15:

Nomeia Isabel Bartolomeu Dias dos Santos para o cargo de Inspectora Chefe de 1.ª Classe do Gabinete de Inspeção.

Comissão Administrativa da Cidade de Luanda

Edital n.º 6/15:

Aprova a Postura sobre a limpeza e recolha de resíduos sólidos pelos estabelecimentos comerciais, industriais e outras prestadoras de serviço da Cidade de Luanda.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

Despacho n.º 4402/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço público e em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 186/13, de 8 de Novembro, determino:

1. É Fonseca Chique Quituxi nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Acompanhamento e Controlo, na Direcção Nacional de Licenciamento Industrial e Apoio Técnico, do Ministério da Indústria.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4403/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço público e em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 186/13, de 8 de Novembro, determino:

1. É António Francisco Lopes nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Licenciamento e Cadastro, na Direção de Licenciamento Industrial e Apoio Técnico, do Ministério da Indústria.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4404/15
de 1 de Julho

Por conveniência de serviço público e em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 186/13, de 8 de Novembro, determino:

1. É António Fernando Cabral nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Estudos e Estatística, no Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística, do Ministério da Indústria.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4405/15
de 1 de Julho

Por conveniência de serviço público e em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 186/13, de 8 de Novembro, determino:

1. É Júlio Miguel Moreira de Carvalho nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Monitoramento e Controlo, no Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística do Ministério da Indústria.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4406/15
de 1 de Julho

Por conveniência de serviço público e em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 186/13, de 8 de Novembro, determino.

1. É Maria Margarida Faustino nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Gestão do Orçamento e Património, na Secretaria Geral, do Ministério da Indústria.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4407/15
de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com as disposições previstas no Estatuto Orgânico do Ministério da Indústria, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 177/14, de 25 de Julho, determino:

1. É Anete Jaime Campos nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Relações Públicas e Expediente, da Secretaria Geral do Ministério da Indústria.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Março de 2015.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4408/15
de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com as disposições previstas no Estatuto Orgânico do Ministério da Indústria, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 177/14, de 25 de Julho, determino:

1. É Lote Chiquemba Domingos Calique nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento para a Área de Gestão por Competências de Desenvolvimento de Carreiras no Gabinete de Recursos Humanos do Ministério da Indústria.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Março de 2015.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4409/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com as disposições previstas no Estatuto Orgânico do Ministério da Indústria, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 177/14, de 25 de Julho, determino:

1. É Esperança Eduardo Joaquim nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Arquivo, Registo e Gestão de Dados, no Gabinete de Recursos Humanos do Ministério da Indústria.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Março de 2015.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4410/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço público e em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 186/13, de 8 de Novembro, determino:

1. É Carla Luísa Louro Pereira de Carvalho nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Apoio Técnico e Tecnológico, na Direcção Nacional de Licenciamento Industrial e Apoio Técnico, do Ministério da Indústria.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4411/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com as disposições previstas no Estatuto Orgânico do Ministério da Indústria, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 177/14, de 25 de Julho, determino:

1. É Olga Mungadi Afonso, Técnica Superior de 2.ª Classe, nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Directora Nacional de Industrialização do Ministério da Indústria, lugar criado por exoneração do anterior titular.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4412/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República; nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com as disposições previstas no Estatuto Orgânico do Ministério da Indústria, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 177/14, de 25 de Julho, determino:

1. É Osmar Frágoso Bravo nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Director do Gabinete de Intercâmbio do Ministério da Indústria.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4413/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Indústria, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 177/14, de 25 de Julho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, determino:

1. É Bruno Makonda Dito nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística do Ministério da Indústria.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4414/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço público e em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º, da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e as disposições previstas no Decreto Presidencial n.º 3/13, de 3 de Janeiro, determino:

1. É Jacinto Pedro Ucuahamba nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Director do Gabinete Jurídico do Ministério da Indústria.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Janeiro de 2013.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

Despacho n.º 4415/15

de 1 de Julho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com as disposições previstas no Estatuto Orgânico do Ministério da Indústria, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 177/14, de 25 de Julho, determino:

1. É Maria Teresa Manuel Pereira da Silva nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de Directora Geral-Adjunta, para Área Administrativa do Instituto Angolano de Propriedade Industrial — IAPI.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Janeiro de 2015.

A Ministra, *Bernarda Gonçalves Martins Henriques da Silva*.

MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES E DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Despacho n.º 4416/15

de 1 de Julho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 179/14, de 25 de Julho, determino:

1.º — São os funcionários abaixo mencionados transferidos do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística para a Secretaria Geral:

- a) António Daniel — Auxiliar Administrativo Principal;
- b) Cecília João Mazanga — Auxiliar Administrativa de 1.ª Classe; e
- c) Maria Violeta Barros Vita — Escriturária-Dactilógrafa.

2.º — Este Despacho Interno entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Junho de 2015.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

Despacho n.º 4417/15

de 1 de Julho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 179/14, de 25 de Julho, determino:

1.º — São as funcionárias abaixo mencionadas transferidas do Gabinete de Intercâmbio para a Secretaria Geral:

- a) Arlete José Miguel — Segunda Oficial Administrativa; e
- b) Catarina Joaquim Dala — Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe.

2.º — Este Despacho Interno entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Junho de 2015.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

Despacho n.º 4418/15
de 1 de Julho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 179/14, de 25 de Julho, determino:

1.º — São os funcionários abaixo mencionados transferidos da Direcção Nacional dos Serviços Postais para a Secretaria:

- a) Celeste da Silva Feijó — Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe;
- b) Paulo Fernando Ngonga — Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe.

2.º — Este Despacho Interno entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Junho de 2015.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

Despacho n.º 4419/15
de 1 de Julho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 179/14, de 25 de Julho, determino:

1.º — É Francisca da Silva Militão, Técnica Média de Telecomunicações de 3.ª Classe, do Instituto de Telecomunicações Administrativas — INATEL, concedida uma Licença Ilimitada, nos termos do artigo 32.º e do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 10/94, de 24 de Junho, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 22 Junho de 2015.

2.º — Este Despacho Interno entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Junho de 2015.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

Despacho n.º 4420/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. João Xivi — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Director do Gabinete de Recursos Humanos.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4421/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. João Manuel Mulima — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Director do Centro de Medicina do Desporto.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 16 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4422/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. António Guimarães Francisco Neto — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Director do Gabinete de Tecnologias de Informação.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4423/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. António Muachilela — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Director-Adjunto do Gabinete do Ministro.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4424/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Anito Zaqueu Gouveia — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património da Secretaria Geral.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4425/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Moisés José dos Santos Graneira — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento Nacional de Capacitação e Superação dos Agentes Desportivos da Direcção Nacional de Políticas do Desporto.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4426/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Sapalo Muakassange Xamuzembe — nomeado interinamente em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento do Desporto Federado da Direcção Nacional de Políticas do Desporto.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4427/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Jeorgina Arlete Airosa de Oliveira Miguel — nomeada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planeamento do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4428/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. António Amaral Afonso Capingana — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Estudos e Estatística do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4429/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Constantino Correia da Costa — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Monitoramento e Controlo do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4430/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Maria Eremita Medina nomeada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Formação de Actividades da Casa da Juventude.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4431/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Estevão Januário Mabiala nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Casa da Juventude.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4432/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Lizete Nazaré Pereira Loureiro Fernandes nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas Desportivas da Direcção Nacional de Infra-Estruturas Juvenis e Desportivas.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4433/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Moisés Alberto Cabenda nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas Juvenis da Direcção Nacional de Infra-Estruturas Juvenis e Desportivas.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4434/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Inocêncio Ruben Tjipululo Mateus nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Formação e Informação Especializada da Juventude da Direcção Nacional de Políticas da Juventude.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4435/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Africano André Pedro — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Associativismo e Tempos Livres da Juventude da Direcção Nacional de Políticas da Juventude.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4436/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Gemelarte Horácio Balanca Camuanha — nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreias do Gabinete de Recursos Humanos.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4437/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. António Dias dos Santos nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Documentação e Informação da Secretária Geral.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4438/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Marcelino Lucas Filipe nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Inspector Geral-Adjunto do Gabinete de Inspeção.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4439/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Aline Rosa Saldanha de Paiva nomeada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Inspectora Chefe de 1.ª Classe do Gabinete de Inspeção.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4440/15
de 1 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo ao Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Isabel Bartolomeu Dias dos Santos nomeada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Inspectora Chefe de 1.ª Classe do Gabinete de Inspeção.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA
DA CIDADE DE LUANDA**

Edital n.º 6/15
de 1 de Julho

Postura sobre a Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos Pelos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Outras Prestadoras de Serviço da Cidade de Luanda.

José Tavares Ferreira, Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda:

Torna público, que na sessão ordinária da comissão administrativa realizada no dia 1 de Junho de 2015, foi aprovada, a Postura da Cidade de Luanda, o qual se publica com o presente edital.

Luanda, a 1 de Junho de 2015.

O Presidente, *José Tavares Ferreira*.

Postura n.º 2/15
de 1 de Julho

Sobre a Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos Pelos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Outras Prestadoras de Serviços da Cidade de Luanda.

O exercício da actividade comercial, hoteleira e similares, deve ter lugar sempre e desde que existam condições de habitabilidade, higiénicas e ambientais;

Considerando que foi aprovado um novo modelo de gestão para o sistema de limpeza e recolha dos resíduos sólidos na Cidade de Luanda;

Atendendo que no domínio dessa gestão, vigora o princípio da participação dos usuários do sistema, no financiamento dos seus custos de funcionamento, numa perspectiva de se assegurar o equilíbrio entre objectivos e interesse do Estado, da concessionária e dos usuários, conforme disposto na Lei n.º 8/05, de 11 de Agosto;

Tornando-se, de igual forma, necessário disciplinar os agentes económicos que têm depositado nos contentores públicos de lixo, caixas e outros resíduos de grande porte causando graves dificuldades às operadoras de recolha de lixo.

Reconhecendo que, o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12/11 de 16 de Fevereiro, que aprova a Lei das Transgressões Administrativas, define como sendo transgressão administrativa e acção ou omissão, dolosa ou negligente, cujo resultado perturba, de forma directa ou indirecta o ambiente, a higiene e saúde pública, bem como a actividade administrativa das entidades públicas, não cumprindo as regras com esse fim estabelecidas;

A Comissão Administrativa da Cidade de Luanda (CACL) nos termos dos artigos 45.º n.º 6 alínea a) e n.º 5 alínea c) e 46.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei de Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 7.º, n.º 2 alínea a), n.º 6, alínea a) e 8.º do Decreto Presidencial n.º 52/15, de 2 de Março que aprova o Estatuto Orgânico do Município de Luanda, determina o seguinte:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

ARTIGO 1.º
(Lei Habilitante)

A presente Postura é elaborada ao abrigo do uso da competência regular conferida pelo artigo 5.º n.º 2 da Lei das Transgressões Administrativas, conjugado com o n.º 6 alínea a) e n.º 5 alínea c) do artigo 45.º da Lei n.º 17/10,

de 29 de Julho, sobre a Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado e artigo 7.º, n.º 2 alínea a), n.º 6, alínea a) do Decreto Presidencial n.º 52/15, de 2 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do Município de Luanda.

ARTIGO 2.º
(Âmbito e aplicação)

A presente Postura aplica-se a todos os estabelecimentos comerciais, industriais hoteleiro e similares situados no território do Município de Luanda, que coincide com a Cidade de Luanda.

ARTIGO 3.º
(Competências)

1. Constitui Transgressão Administrativa toda a acção ou omissão contrária às disposições desta Postura, Resoluções ou actos emanados pela CACL, ou por intermédio dos seus representantes Legais, no domínio do ambiente, a higiene e saúde pública.

2. Será considerado transgressor, todo o agente económico que nomeadamente:

- a) Proceder ao depósito nos contentores públicos de lixo, de caixas e outros resíduos de grande porte;
- b) Não celebrar contratos directos com a entidade responsável pela recolha de lixo no município de Luanda, com vista a proceder à limpeza das áreas circundantes dos seus estabelecimentos comerciais, hotelaria e similares, bem como para a remoção dos resíduos sólidos, resultantes da sua actividade, cujo montante mensal da taxa não deve ser superior a 15 UCF, conforme disposto no artigo 2.º da Lei n.º 8/05 de 11 de Agosto;
- c) Não depositar em contentores apropriados o lixo resultante do exercício das actividades acima referidas, bem como não acondicionar os referidos contentores no interior dos estabelecimentos.

3. A pena, além de impor a obrigação de fazer ou deixar de fazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites estabelecidos nesta postura e na lei das Transgressões Administrativas.

4. A penalidade pecuniária será judicialmente executada se imposta de forma regular e pelos meios capazes, o infractor se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§1.º — Os infractores que tiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a CACL, participar de recursos, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transaccionar a qualquer título com a CACL, sem prejuízo do pagamento da respectiva multa e outras consequências legais.

§2.º — Considera-se Reincidente o infractor que violar novamente, qualquer preceito desta Postura cuja infracção já tiver sido multada e punida.

§3.º — As penalidades a que se refere esta Postura não isentam o infractor da obrigação de reparar as despesas resultantes pela limpeza e remoção dos referidos resíduos sólidos resultantes da infracção, nos termos da presente Postura.

CAPÍTULO II
Do Auto de Transgressão

ARTIGO 4.º
(Auto de Transgressão)

1. Auto de Transgressão é o instrumento por meio do qual a CACL apura a violação das disposições desta Postura e das Resoluções da CACL.

2. Dará motivo à abertura do Auto de Transgressão qualquer violação das normas desta Postura que for levada ao conhecimento da CACL, as autoridades policiais, de inspecção, de fiscalização, autoridades públicas ou qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunidade ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

§ Único: — Recebendo tal comunicação a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a abertura do Auto de Transgressão.

3. São autoridades para lavrar o Auto de Transgressão, as autoridades policiais, de inspecção, de fiscalização e outros funcionários para isso designado, pelo presidente da CACL.

4. É o Presidente da CACL, a autoridade competente para confirmar o Auto de Transgressão e arbitrar as multas.

5. Os Autos de Transgressão serão lavrados em modelos especiais, com precisão, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverão conter obrigatoriamente:

- I- O dia, mês, ano e hora do lugar em que foi lavrado;
- II- O nome de quem lavrou, relatando-se com toda clareza o facto constante da infracção e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à acção;
- III- O nome do infractor, sua profissão, idade, estado civil e residência ou do representante da pessoa colectiva, número de contribuinte e a sua sede;
- IV- A disposição infringida, a intimidação ao infractor para pagar as multas devidas ou apresentar defesa ou prova, nos prazos previstos;
- V- A assinatura de quem lavrou, do infractor e de duas testemunhas capazes, se houver.

§1.º — As omissões ou incorrecções do auto não acatam sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infracção ou do infractor.

§2.º — A assinatura não constitui formalidade especial à validade do auto, não implica em confissão nem a recusa agravará a pena.

§3.º — Recusando-se o infractor a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

CAPÍTULO III Fiscalização e Sanções

ARTIGO 5.º (Acção de Fiscalização)

1. A prevenção e acção correctiva sobre as infracções às normas constantes da presente Postura e legislação conexas, são da competência das autoridades policiais, de inspecção, de fiscalização, no âmbito das respectivas competências previstas na lei.

2. Cabe às entidades referidas no número um exercer uma acção educativa e esclarecedora dos interessados, podendo, para a regularização de situações anómalas, fixar um prazo não superior a trinta dias, cujas inobservâncias constitui punível com multa.

3. Considera-se regularizada a situação anómala quando, dentro do prazo fixado pela autoridade fiscalizadora, o interessado se apresentar no local indicado na intimidação com os documentos ou objectos em conformidade com a norma violada.

ARTIGO 6.º (Transgressão Administrativa e Multas)

1. Às infracções ao disposto na presente postura constituem transgressões administrativas puníveis com multas de dois (2) salários mínimos como valor mais baixo até trinta (30) salários mínimos como valor mais alto, para as pessoas singulares:

2. Às infracções ao disposto na presente postura constituem transgressões administrativas puníveis com multa de cinco (5) salários mínimos como valor mais baixo até cento e cinquenta (150) salários mínimos como valor mais alto, para as pessoas colectivas.

3. A competência para determinar a instrução do processo de transgressão administrativa para aplicar a respectiva multa e eventuais sanções acessórias pertence ao Presidente da CAEL, podendo ser delegado nos termos da lei.

ARTIGO 7.º (Sanções acessórias)

Sem prejuízo do disposto na presente Postura, poderá ainda a CAEL promover a aplicação de medidas cautelares de suspensão da actividade ou interdição de fornecimento

de bens ou prestação de serviços mercantis, conforme disposto na Lei n.º 1/07, de 14 de Maio, Lei das Actividades Comerciais e seus regulamentos.

CAPÍTULO IV Aplicação e execução das multas

ARTIGO 8.º (Regime subsidiários)

São aplicáveis subsidiariamente, com necessárias adaptações os artigos 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º e 23.º da Lei n.º 12/11, de 16 de Fevereiro, Lei das Transgressões Administrativas.

CAPÍTULO V Disposições Finais

ARTIGO 9.º (Normas supletivas)

Em tudo o que não estiver disposto na presente Postura aplicar-se-á o estipulado na legislação em vigor sobre esta matéria.

ARTIGO 10.º (Norma revogativa)

Com a entrada em vigor da presente Postura, considera-se revogada toda a regulamentação existente sobre esta matéria.

ARTIGO 11.º (Casos omissos)

Os casos omissos serão resolvidos pela lei geral em vigor e na falta desta, mediante deliberação da CAEL.

ARTIGO 12.º (Vigência)

Esta postura entra em vigor após a publicação na III Série do *Diário da República*, sem prejuízo de ser fixado nos locais de maior circulação de pessoas, no jornal local e nos meios de comunicação social.

Aprovada em Sessão da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda, a 1 de Junho de 2015.

E eu, José Tavares Ferreira, Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda, o subscrevo.

O Presidente, *José Tavares Ferreira*.